

**DECRETO Nº 110/2024  
DE 29/11/2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

IVA JOSE BAGGIO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 212.624,42 (Duzentos e doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	361	EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		1.540.1070.0118.....	R\$ 52.624,42
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.500.0000.0100 .....	R\$ 90.000,00
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.500.0000.0100 .....	R\$ 30.000,00
Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		1.500.0000.0100.....	R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 212.624,42**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 212.624,42 (Duzentos e doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte		1.540.0000.0119..... R\$ 52.624,42
Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		1.500.0000.0100 ..... R\$ 120.000,00
Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte		1.500.0000.0100.....R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 212.624,42**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 29 de Novembro de 2024.

Ivan José Baggio  
Prefeito Municipal em exercício